

AUTO DE PENHORA/DEPOSITO E AVALIAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Curitiba, estado do Paraná, em à Rua Leon Nicolas nº 2081, iniciei á diligencia as 16: 00 horas e terminei as 17:00, onde em diligência eu Oficial de Justiça, abaixo assinado dirigi-me, em cumprimento ao respeitável mandado retro nos autos nº 0005441-77.2019.8.16.0194, em que é Exequente: COND EDIF RESIDENCIAL APOLO e Executado: JEFFERSON ANTONIO SANTANA E OUTRO, expedido por determinação do MM. JUIZ DE DIREITO DA CENTRAL DE MANDADOS CIVEIS DE CURITIBA P/R, ai sendo após as formalidades legais, procedemos a Penhora e Remoção do Veiculo, I/JAC J3 TURIN, Placa-FEV-9440, COR PRATA, ANO 2012, lataria em bom estado de conservação, pneus meia vida, bancos em couro em bom estado, tendo em vista o estado em que se encontra o veiculo, venho avaliar conforme tabela Fipe em 21,200.00, (vinte e um mil e duzentos reais). feito a Penhora, Deposito e Avaliação, procedi o depósito do bem em mãos da parte Executada Sra ROSANA DE JESUS SANTOS, que aceitou o encargo de fiel depositária, comprometendo-se sob as penas da lei, de mante-lo em boa guarda e conservação ate ulterior decisão deste Juízo.

Odelipe Xavier - Oficial de Justiça.

